



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 001362/2024 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Aquisição de aparelho de ar-condicionado

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado, sendo 1 (um) do tipo split de 24.000 mil btus e 1(um) split de 12.000 mil btus, para fins de atendimento de necessidades apresentadas pelas unidades administrativas desta Corte de Contas, conforme Memorando nº 000349/2023-DAG (ev. 1; fls. 1-2), descritos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) (ev. 3; fls. 1-2), constantes do Termo de Referência anexado ao evento 4 (fls. 1-3), Pesquisa de Mercado (ev. 5; fls. 1 a 5), Certidões da empresa (ev. 6; fls. 1 a 8), Informação nº 006/2024-CCS (ev.13; fls. 1-2) e Pesquisa Mercadológica (ev. 13; fls. 1-2), atendendo ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 13; fls. 1-2) e identificou, como a de menor preço, a proposta da empresa FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.316.105/0001-29, sendo um no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais) e outro no valor de R\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), totalizando em R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 36/2024-TCE (ev. 9; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária e declarando que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total de R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

Natal (RN), 3 de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



Processo nº 001362/2024 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Aquisição de aparelho de ar-condicionado

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 36/2024-TCE (ev. 9; fls.1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos ao Núcleo de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 3 de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral